



CMU 000047-LEG 07/Fev/2022 11:52

EMENDA ADITIVA Nº 02 /2022

Emenda ao Projeto de Lei nº 04, de 25 de Janeiro de 2022

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

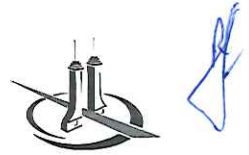
O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) vem, respeitosamente, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei Ordinária nº 04/2022, que dispõe sobre “Altera a redação do “caput”, do art. 1º e acrescenta os incisos I, II, III, IV, V e VI; altera a redação do “caput” do art. 2º e altera o “caput” do art. 3º e acrescenta o inciso I no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.249, de 04 de dezembro de 1991.” de autoria do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT), como segue:

**Texto Original:**

Art. 2º. A organização e a programação dos atos comemorativos da Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira será articulada por comissão organizadora integrada por representantes do Movimento Negro, Afrobras - Federação das Religiões Afro-Brasileiras em Uruguaiana e do Conselho do Povo de Terreiro do Município de Uruguaiana, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, ou órgão que vier a substituí-la, e com representação do Poder Legislativo Municipal.

**Texto proposto:**

Art. 2º. A organização e a programação dos atos comemorativos da Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira será articulada por comissão organizadora integrada por representantes dos **Movimentos Sociais Negros**, Conselho do Povo de Terreiro do Município de Uruguaiana, **Conselho Municipal de Promoção da**



**Igualdade Racial, Conselho Federativo dos Cultos Afro Umbandista da América do Sul (Afroconesul) e Sociedade Espiritualista de Umbanda de Uruguaiana (ARUANDA), sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, ou órgão que vier a substituí-la, e Secretarias Municipais vinculadas à execução de políticas públicas afirmativas para comunidade negra, e com representação do Poder Legislativo Municipal.**

#### **JUSTIFICATIVA:**

Nos dias 31/01/2022 e 01e 04/02/2022, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) reuniu-se com representações da Sociedade Espiritualista de Umbanda de Uruguaiana (ARUANDA), Conselho Municipal do Povo de Terreiro, Fórum Permanente da Igualdade Racial, Movimento Negro de Uruguaiana, Afroconesul que apresentaram sugestões ao Projeto de Lei nº 04, de 25 de janeiro de 2022, de autoria do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT).

Percebeu-se que as sugestões das entidades não alteram a ideia da proposta original nem interferem em prerrogativas exclusivas do Chefe do Executivo Municipal de Uruguaiana e ampliam e fortalecem ainda mais as ações da Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira, bem como possibilitam que haja uma pluralidade na participação e organização da Semana.

Assim sendo, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) propõe a emenda ao Projeto de Lei nº 04/2022, em sintonia com as sugestões das entidades que representam legitimamente os povos de matriz africana em nosso Município.

Uruguaiana, 07 de fevereiro de 2022.

**Vereador José Clemente da Silva Corrêa**  
Bancada do PDT